



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL N.º 1524 – de 18 de maio de 2011.

Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Ronaldo Lopes Correa, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste correspondente a 6,883% (seis inteiros e oitocentos e oitenta e três milésimos de por cento), a título de revisão geral anual, incidente sobre o Anexo III, da Lei Municipal n.º 1.131/99, com redação dada pela Lei Complementar n.º 007/2008, e alterado pela Lei Municipal n.º 1.494/2010, passando o referido Anexo a vigorar de acordo com o Anexo I, desta Lei.

Parágrafo único. O reajuste previsto neste artigo estende-se aos proventos da inatividade e às pensões.

Art. 2º - Para fins de atendimento do salário mínimo fixado nacionalmente, fica concedido reajuste correspondente a 2,799% (dois inteiros e setecentos e noventa e nove milésimos por cento), a título de recomposição remuneratória antecipada, incidente sobre o vencimento básico dos cargos abaixo elencados, constantes do Anexo III, da Lei Municipal n.º 1.131/99, com redação dada pela Lei Complementar n.º 007/2008, e alterado pela Lei Municipal n.º 1.494/2010, passando o referido Anexo e suas Tabelas a vigorarem de acordo com o Anexo I, desta Lei:

I – Auxiliar de Serviços Gerais, código de classe ASG;

II – Coveiro, código de classe COV;

III – Eletricista de Autos, código de classe ELA;

IV – Gari, código de classe GAR;

V – Oficial de Manutenção e Reparos – Bombeiro, código de classe

ORB;

VI – Oficial de Manutenção e Reparos – Calceteiro, código de classe

ORL;

VII – Oficial de Manutenção e Reparos – Carpinteiro, código de

classe ORC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970-000

VIII – Oficial de Manutenção e Reparos – Eletricista, código de classe ORE;
IX – Oficial de Manutenção e Reparos – Jardineiro, código de classe ORJ;
X – Oficial de Manutenção e Reparos – Pintor, código de classe ORP;
XI – Oficial de Manutenção e Reparos – Soldador, código de classe ORS;
XII – Operário, código de classe OPE;
XIII – Vigia, código de classe VIG;
XIV – Agente Comunitário de Saúde do PSF, código de classe ACS;
XV – Agente Epidemiológico, código de classe API;
XVI – Auxiliar de Tratamento de Água, código de classe ATA;
XVII – Monitor, código de classe MON;
XVIII – Servente Escolar, código de classe SVE.

Art. 3º - Fica concedido reajuste correspondente a 3,0% (três por cento), a título de revisão geral anual, incidente sobre o Anexo II, da Lei Complementar n.º 010/2009, que dispõe sobre o Plano de Organização do Pessoal do SAAE de Manhumirim, alterado pela Lei Municipal n.º 1.494/2010, passando o referido Anexo a vigorar de acordo com o Anexo II, desta Lei.

Art. 4º - Para fins de atendimento do salário mínimo fixado nacionalmente, fica concedido reajuste correspondente a 2,799% (dois inteiros e setecentos e noventa e nove milésimos por cento), a título de recomposição remuneratória antecipada, incidente sobre o vencimento básico dos cargos abaixo elencados, constantes do Anexo II, da Lei Complementar n.º 010/2009, alterado pela Lei Municipal n.º 1.494/2010, que dispõe sobre o Plano de Organização do Pessoal do SAAE de Manhumirim, passando o referido Anexo e suas Tabelas a vigorarem de acordo com o Anexo II, desta Lei:

I – Auxiliar de Serviços Gerais, código de classe ASG;
II – Auxiliar de Tratamento de Água, código de classe ATA;
III – Oficial de Manutenção e Reparos – Bombeiro, código de classe ORB;
IV – Oficial de Manutenção e Reparos – Calceteiro, código de classe ORL;
V – Operário, código de classe OPE;
VI – Vigia, código de classe VIG.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970-000

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim – MG, 18 de maio de
2011.

Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970-000

ANEXO I

ANEXO III

**TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
GRUPO DE DIREÇÃO E CHEFIA (GDC)	
CDC-1	*
CDC-2	1.324,05
CDC-3	1.031,98
CDC-4	681,50
GRUPO DE ASSESSORAMENTO (GAS)	
CAS-1	1.479,82
CAS-2	1.031,98
CAS-3	876,19
CAS-4	552,78
GRUPO DE COORDENAÇÃO (GCO)	
CCO-1	1.479,82
CCO-2	1.212,37
CCO-3	1.031,98
CCO-4	876,19

* Valores fixados em conformidade com o disposto no inciso V, do artigo 29, da Constituição Federal de 1988.

Prefeitura Municipal de Manhumirim – MG, 18 de maio de 2011.

Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970-000

TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS
DE PROVIMENTO EFETIVO

A – CARGOS EFETIVOS – QUADRO PERMANENTE (ÁREA ADMINISTRATIVA/OPERACIONAL)

CARGO/NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
Advogado	1.298,07	1.330,52	1.362,97	1.395,43	1.427,88	1.460,33	1.492,78	1.525,23
Auxiliar Administrativo	566,94	581,11	595,28	609,46	623,63	637,80	651,99	666,16
Auxiliar de Serviços Gerais	545,10	558,73	572,35	585,99	599,61	613,24	626,87	640,50
Coveiro	545,10	558,73	572,35	585,99	599,61	613,24	626,87	640,50
Contador	1.298,07	1.330,52	1.362,97	1.395,43	1.427,88	1.460,33	1.492,78	1.525,23
Eletricista de Autos	545,10	558,73	572,35	585,99	599,61	613,24	626,87	640,50
Engenheiro Civil	1.298,07	1.330,52	1.362,97	1.395,43	1.427,88	1.460,33	1.492,78	1.525,23
Fiscal de Obras e Posturas	681,50	698,53	715,57	732,61	749,65	766,68	783,72	800,76
Fiscal de Tributos	681,50	698,53	715,57	732,61	749,65	766,68	783,72	800,76
Gari	545,10	558,73	572,35	585,99	599,61	613,24	626,87	640,50
Motorista	584,14	598,74	613,35	627,95	642,55	657,15	671,76	686,36
Mecânico	584,14	598,74	613,35	627,95	642,55	657,15	671,76	686,36
Oficial de Manutenção e Reparos	545,10	558,73	572,35	585,99	599,61	613,24	626,87	640,50
Operador de Máquinas Pesadas	681,50	698,53	715,57	732,61	749,65	766,68	783,72	800,76
Operário	545,10	558,73	572,35	585,99	599,61	613,24	626,87	640,50
Pedreiro	584,14	598,74	613,35	627,95	642,55	657,15	671,76	686,36
Técnico Administrativo	681,50	698,53	715,57	732,61	749,65	766,68	783,72	800,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970-000

Técnico Agrícola	681,50	698,53	715,57	732,61	749,65	766,68	783,72	800,76
Técnico de Informática	681,50	698,53	715,57	732,61	749,65	766,68	783,72	800,76
Técnico em Contabilidade	681,50	698,53	715,57	732,61	749,65	766,68	783,72	800,76
Técnico em Desenho e Edificações	608,47	623,68	638,90	654,11	669,32	684,53	699,74	714,96
Vigia	545,10	558,73	572,35	585,99	599,61	613,24	626,87	640,50

Prefeitura Municipal de Manhumirim – MG, 18 de maio de 2011.

Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970-000

B – CARGOS EFETIVOS – QUADRO PERMANENTE (ÁREA DA SAÚDE)

CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H
Agente Comunitário de Saúde do PSF	545,10	558,73	572,35	585,99	599,61	613,24	626,87	640,50
Agente Epidemiológico	545,10	558,73	572,35	585,99	599,61	613,24	626,87	640,50
Assistente Social	1.103,36	1.130,95	1.158,54	1.186,11	1.213,70	1.241,29	1.268,87	1.296,45
Assistente de Consultório Odontológico	608,47	623,68	638,90	654,11	669,32	684,53	699,74	714,96
Auxiliar de Enfermagem	608,47	623,68	638,90	654,11	669,32	684,53	699,74	714,96
Auxiliar de Laboratório	608,47	623,68	638,90	654,11	669,32	684,53	699,74	714,96
Auxiliar de Tratamento de Água	545,10	558,73	572,35	585,99	599,61	613,24	626,87	640,50
Bioquímico	1.103,36	1.130,95	1.158,54	1.186,11	1.213,70	1.241,29	1.268,87	1.296,45
Enfermeiro	1.103,36	1.130,95	1.158,54	1.186,11	1.213,70	1.241,29	1.268,87	1.296,45
Farmacêutico	1.103,36	1.130,95	1.158,54	1.186,11	1.213,70	1.241,29	1.268,87	1.296,45
Fiscal Sanitário	681,50	698,53	715,57	732,61	749,65	766,68	783,72	800,76
Fisioterapeuta	1.103,36	1.130,95	1.158,54	1.186,11	1.213,70	1.241,29	1.268,87	1.296,45
Fonoaudiólogo	1.103,36	1.130,95	1.158,54	1.186,11	1.213,70	1.241,29	1.268,87	1.296,45
Médico	1.298,07	1.330,52	1.362,97	1.395,43	1.427,88	1.460,33	1.492,78	1.525,23
Nutricionista	1.103,36	1.130,95	1.158,54	1.186,11	1.213,70	1.241,29	1.268,87	1.296,45
Odontólogo	1.298,07	1.330,52	1.362,97	1.395,43	1.427,88	1.460,33	1.492,78	1.525,23
Psicólogo	1.103,36	1.130,95	1.158,54	1.186,11	1.213,70	1.241,29	1.268,87	1.296,45
Químico	1.103,36	1.130,95	1.158,54	1.186,11	1.213,70	1.241,29	1.268,87	1.296,45
Técnico de Enfermagem	632,81	648,63	664,45	680,28	696,10	711,92	727,73	743,55
Técnico de Laboratório	632,81	648,63	664,45	680,28	696,10	711,92	727,73	743,55
Técnico em Higiene Dental	632,81	648,63	664,45	680,28	696,10	711,92	727,73	743,55
Terapeuta Ocupacional	1.103,36	1.130,95	1.158,54	1.186,11	1.213,70	1.241,29	1.268,87	1.296,45

Prefeitura Municipal de Manhumirim – MG, 18 de maio de 2011.

Ronaldo Lopes Correa

Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970-000

C – CARGOS EFETIVOS – QUADRO PERMANENTE (ÁREA DA EDUCAÇÃO)

CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H
Instrutor de Atividades	566,94	581,11	595,28	609,46	623,63	637,80	651,99	666,16
Monitor	545,10	558,73	572,35	585,99	599,61	613,24	626,87	640,50
Professor I	704,67	722,28	739,91	757,52	775,14	792,75	810,37	827,99
Professor II*	11,27	11,54	11,83	12,11	12,39	12,68	12,95	13,24
Professor III*	12,61	12,93	13,24	13,56	13,87	14,19	14,50	14,82
Supervisor Pedagógico	1.199,55	1.229,55	1.259,54	1.289,52	1.319,51	1.353,78	1.379,50	1.409,48
Secretário Escolar	584,14	598,74	613,35	627,65	642,55	657,16	671,76	686,35
Servente Escolar	545,10	558,73	572,35	585,99	599,61	613,24	626,87	640,50

* Vencimento básico por hora/aula.

Prefeitura Municipal de Manhumirim – MG, 18 de maio de 2011.

Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970-000

ANEXO II

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

A – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
GRUPO DE DIREÇÃO E CHEFIA (GDC)	
CD-1	2.468,50
CD-2	1.275,94
CD-3	994,49
GRUPO DE ASSESSORAMENTO (GAS)	
CA-1	994,49

Prefeitura Municipal de Manhumirim – MG, 18 de maio de 2011.

Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970-000

B – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO/NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
Advogado	1.250,91	1.282,18	1.313,46	1.344,73	1.376,00	1.407,27	1.438,55	1.469,82
Auxiliar Administrativo	546,34	560,00	573,66	587,32	600,97	614,63	628,29	641,95
Auxiliar de Serviços Gerais	540,00	553,50	567,00	580,50	594,00	607,50	621,00	634,50
Auxiliar de Tratamento de Água	540,00	553,50	567,00	580,50	594,00	607,50	621,00	634,50
Contador	1.250,91	1.282,18	1.313,46	1.344,73	1.376,00	1.407,27	1.438,55	1.469,82
Fiscal Leiturista	656,74	673,16	689,58	706,00	722,41	738,83	755,25	771,67
Motorista	562,92	576,99	591,07	605,14	619,21	633,29	647,36	661,43
Oficial de Manutenção e Reparos	540,00	553,50	567,00	580,50	594,00	607,50	621,00	634,50
Operário	540,00	553,50	567,00	580,50	594,00	607,50	621,00	634,50
Pedreiro	562,92	576,99	591,07	605,14	619,21	633,29	647,36	661,43
Químico	1.063,28	1.089,86	1.116,44	1.143,03	1.169,61	1.196,19	1.222,77	1.249,35
Técnico Administrativo	656,74	673,16	689,58	706,00	722,41	738,83	755,25	771,67
Vigia	540,00	553,50	567,00	580,50	594,00	607,50	621,00	634,50

Prefeitura Municipal de Manhumirim – MG, 18 de maio de 2011.

Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970-000